



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL PPGA/UFCG Nº 02/2019**  
**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2019\_2)**

A Universidade Federal de Campina Grande em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial do Programa** de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 17 a 19 de junho de 2019**, sendo realizadas na **Secretaria do Programa**, Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB - CEP 58429-900, Centro de Humanidades - Bloco BC-II, 3º andar das 8 às 12h e 14 as 17h.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração – modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no segundo semestre de 2019, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

4. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula deste Mestrado da Universidade Federal de Campina Grande.

5. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa [http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=P%C3%A1gina\\_principal](http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=P%C3%A1gina_principal) no menu “Formulários – Requerimento inscrição seleção Aluno Especial, ou, na Secretaria do Programa. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.
- b) *Curriculum Lattes*.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
- e) Uma fotografia 3x4

6. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma **carta de intenções** (máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 3 cm), na

qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

7. Os candidatos que não puderem comparecer à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 21 de junho de 2019 (não serão aceitas as inscrições postadas após essa data, nem por outra via de envio). Os candidatos também poderão se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração simples.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

## **II - DA SELEÇÃO**

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida, após apreciação do Colegiado do PPGA.

## **III - DAS VAGAS**

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e/ou disponibilidade dos professores do PPGA nas seguintes disciplinas:

### **a) DISCIPLINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: ATORES E PRÁTICAS**

**Dia e Horário:** Segunda-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dra. Kettrin Farias Bem Maracajá

**EMENTA:** Mediador ambiental; dimensões desenvolvimento sustentável; ênfase nos aspectos qualitativos; superação dos déficits sociais; práticas educativas; participação ativa dos atores sociais; ruptura com o atual padrão de desenvolvimento; relação meio ambiente, educação e cidadania; políticas ambientais e programas educativos relacionados à conscientização/sensibilização da crise ambiental; consolidação do sujeito como cidadão; educação ambiental convergente e multirreferencial; novos paradigmas educativos.

### **b) DISCIPLINA: SISTEMAS DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE**

**Dia e Horário:** Segunda-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

**Ministrante:** Dra. Maria de Fátima Martins

**EMENTA:** Desenvolvimento Sustentável: evolução conceitual, avanços e práticas; Indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores de sustentabilidade: formas de mensuração, análise e monitoramento da sustentabilidade; Proposta metodológica de sistemas de indicadores para atividades econômicas diversas (setores e empresas) e contextos geográficos; Construção participativa de indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores e políticas públicas; Desafios e perspectivas na utilização dos indicadores.

Campina Grande, 11 de junho de 2019.

**Profa. Dra. Adriana Fumi Chim Miki**  
Coordenadora do PPGA/UFCG